



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## R E S O L U Ç Ã O - Nº 128

" Suplementa o Orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O

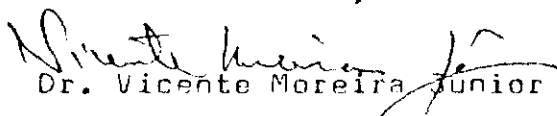
Art. 1º- O Orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, fixado pela Lei nº 1.383 de 25 de novembro de 1987, fica suplementado com o valor de Cz\$ 10.600.000,00 ( DEZ MILHÕES E SEISCEN - TOS MIL CRUZADOS), para reforço das seguintes dotações do Legislativo Municipal:

### UNIDADE 01 - CORPO LEGISLATIVO

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.1.1- Pessoal Civil.....              | Cz\$ 8.000.000,00 |
| 3.1.1.3- Obrigações Patronais.....       | Cz\$ 400.000,00   |
| 3.1.2.0- Material de Consumo.....        | Cz\$ 1.000.000,00 |
| 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... | Cz\$ 1.200.000,00 |

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1988

  
Dr. Vicente Moreira Junior  
-Presidente-